

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

NÃO PLASTIFICAR



Evaniela de Jesus Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 16.370.875-43 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-03-2019

NOME EVANIELA DE JESUS PEREIRA

FILIAÇÃO EDILSON PEREIRA

VANDA DE JESUS PEREIRA

NACIONALIDADE CANSANÇÃO BA DATA DE NASCIMENTO 05-04-1993

DOC. DRIVER C.CAS. CM CANSANÇÃO BA DS SEDE LV 00017 FL 234 RT 0002867 053.636.925-97

foro de Maua de A A Pereira


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REALIZADO POR

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JUL/2008

 CORREIOS  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
053.636.925-97

Nome  
EVANIELA DE JESUS PEREIRA

Nascimento  
05/04/1993



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Evaniela de Jesus Pereira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
EVANIELA DE JESUS PEREIRA

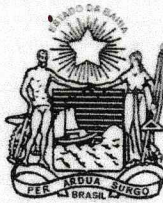
DATA DE NASCIMENTO 05/04/1993	Nº INSCRIÇÃO 1334 1198 0523	D.V.	ZONA 050	SEÇÃO 0216
----------------------------------	--------------------------------	------	-------------	---------------

MUNICÍPIO / UF  
CANSANÇÃO/BA

DATA DE EMISSÃO  
12/06/2019

JUIZ ELEITORAL  
Des. JATAHY JUNIOR  
Presidente do TRE-BA

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DA BAHIA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE Casamento

NOMES DOS CONTRAENTES:

**VANILSON FERREIRA PEREIRA e EVANIOLA DE JESUS PEREIRA**

MATRÍCULA

**0095710155 2011 2 00017 234 0002867 63**

**O Contraente: VANILSON FERREIRA PEREIRA** natural de Cansanção - Bahia, nascido ao (s) vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (28/07/1988), filho de: Claudio Ferreira Pereira e de Maria Inez Pereira. **A contraente: EVANIOLA DE JESUS PEREIRA**, é natural de Cansanção - bahia, nascida ao (s) cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três (05/04/1993), filha de: Edilson Pereira e de Vanda de Jesus Pereira.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

Ao (s) vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze

DIA

21

MÊS

12

ANO

2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens. Foram apresentados os documentos exigidos pelo Art. 1.525 números I, II e IV do Código Civil Brasileiro.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

**O contraente: VANILSON FERREIRA PEREIRA.**  
**A contraente: EVANIOLA DE JESUS PEREIRA.**

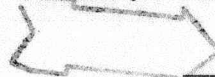
OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

**1ª Via. Casamento Civil.**

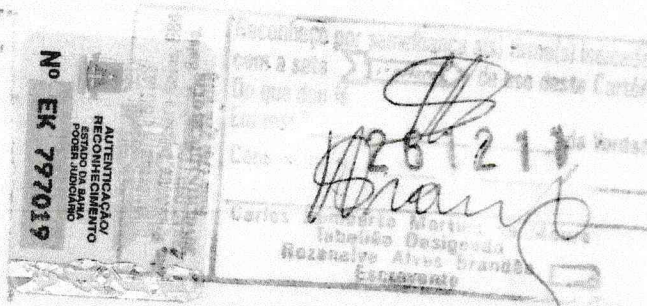
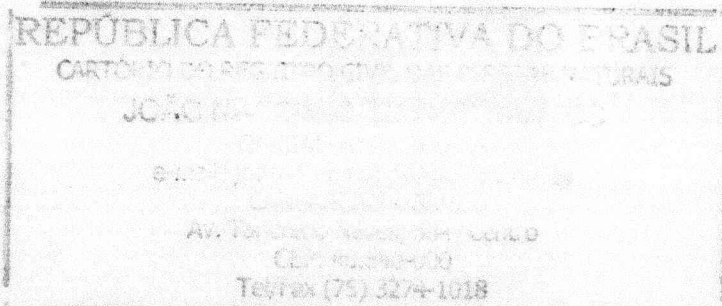
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS  
OFICIAL REGISTRADOR  
e-mail: jnascimentooficial@terra.com.br  
CANSANÇÃO - BAHIA  
Av. Tancredo Neves, 584 - Centro  
CEP: 48.840-000  
Tel: (75) 3274-1018  
DAJ Nº 600988649  
26/12/2011 09:54:43

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cansanção - Bahia, 21 de dezembro de 2011.



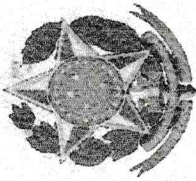
Aldenice Ferreira Soares Simões  
Oficial Registrador



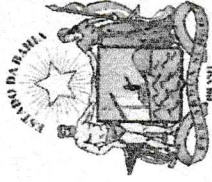
261210







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
DEPARTAMENTO DE 1º E 2º GRAU



**COLEGIO ESTADUAL OSMILTON BATISTA SOUZA**

AVENIDA CEZARIO PEREIRA, 155-CANSANÇÃO-BAHIA-PORTARIA 16.190 D.O 21/12/2004  
CÓDIGO DA U.E. 78245

**CERTIFICADO**

Certificamos que EVANIELA DE JESUS PEREIRA Filho (a) de EDILSON PEREIRA E  
VANDA DE JESUS PEREIRA.  
natural de CANSANÇÃO. Estado BAHIA concluiu a 3ª série do Ensino Médio no ano  
letivo de 2010 de acordo com a lei vigente do País.

Cansanção - Ba 30 de dezembro de 2010.

Evaniela de Jesus Pereira  
Aluno(a)

Cláudia Mª de Andrade  
Secretária  
Cláudia Maria de Andrade  
Secretária Escolar  
Aut. Nº 130035/05

Neusa Alcântara da S. Souza  
Diretor  
Neusa Alcântara da S. Souza  
Diretora - Port. 811/2010  
D.O. 16 e 17/01/2010



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL**  
**VALIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021**  
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador - BA - CEP 41181-900  
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 03478698/NO | www.coelba.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

EVANIELA DE JESUS PEREIRA

CPF 053 636 925-97 NIS 20343466907

**CLASSIFICAÇÃO**

B1 RESIDENCIAL  
 BAIKA RENDA COM NIS  
 Conv. Monofásica - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 PO ANGICO 210

ANGICO/ANGICO  
 CANSANCAO BA  
 48840-000

CONTA CONTRATO	MESIANO
7032704543	03/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO PREVISTA
24/03/2021	16/04/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	
	42,12

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
510981498	UNICA	17/03/2021
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/03/2021	1012226251	10885126

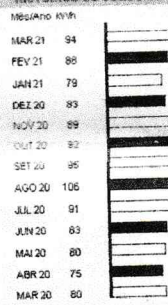
**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TU-SD até 30 kWh	40,0000000	0,15390100	4,81
Consumo-TU-SC superior a 30 até 100 kWh	64,0000000	0,26449100	16,93
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11107916	3,33
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	64,0000000	0,19175625	12,27
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,89
Contrib. Ilum Publica Municipal			4,10
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>42,12</b>

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1158860577	CAT	13-02-2021	4 635,00	17-03-2021	4 629,00	32	1,00000		94,00

**HISTÓRICO DE CONSUMO**



**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	38,02	25,00
PIB	26,50	0,76
COFINS	26,50	3,49

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

	R\$	%
Gerção de Energia	11,46	30,13%
Transmissão	1,71	4,50%
Distribuição (Coelba)	11,09	29,17%
Perdas de Energia	2,69	7,08%
Encargos Setoriais	0,35	0,82%
Tributos	16,72	28,20%
<b>Total</b>	<b>38,82</b>	<b>100%</b>

TRANSF. APLICADAS	
Consumo-TU-SD até 30 kWh	0,11090100
Consumo-TU-SC superior a 30 até 100 kWh	0,19011550
Consumo-TE até 30 kWh	0,08041250
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,13785500

**RESERVAÇÃO AO FISCO**

2F16 93C C F7A3 9379 4E45 F718 C828 6D45

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Regras no ponto mais perto de você e mais perto de você. Rua 2 de Julho 62, Centro / Mercado Santana, Rua São Miguel 213, Centro. Site completa em www.coelba.com.br. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso para multa 2% (Art. 14 da ANEEL). Juros 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no ord. mês. O Cliente é responsável quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R\$36,80. - desconto de 85% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para obtenção da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSP) estão à disposição no site www.coelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública e informações Suplementares disponíveis no site www.coelba.com.br, Agência Virtual ou Locais de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Atenção! No caso de fornecimento Resolução ANEEL 414/2010, tarifas precizadas, serviços e condições especiais, consulte a distribuição para consulta, em nossos canais de atendimento em site www.coelba.com.br

**DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES**

CONJUNTO	VALOR APURADO (R\$) 2021	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
ITLBA	0,00	11,74	23,48	48,96
DIC	0,00	7,67	15,34	30,69
DMIC	0,00	6,48	12,96	25,92

**NÍVEL DE TENSÃO**

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
220	202	231